CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 344

Reajusta salários e dá outras providências .

A Mesa da Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - A remuneração dos cargos de Secretário Executivo , Contador, Auxiliar de Secretaria III e Auxiliar de Secretria II, fica reajustada em 13% (treze por cento), a partir de 1º de abril de 1989 .

Art. 2º - Os salários dos cargos de Auxilair de Serviço serão reajustados em 25,4% (vinte e cinco, quatro por cento), a partir de 1º de abril de 1989 .

Parágrafo único - A remuneração dos cargos referidos neste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo pago pela Prefeitura Municipal .

Art. 3º - Ficam aprovados os reajustamentos concedidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com base no Art. 2º da Resolução nº 334, de 7.12.87 .

Art. 4º - É o Presidente autorizado a reajustar os salários dos servidores da Câmara Municipal sempre que ocorrer alteração no valor do Piso Salarial, obedecido ao mesmo índice oficial .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 29 de maio de 1989 .

Presidente

Vice - Presidente

Secretário